PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº Ref : 01 / PN/ 2024

I. PERFIL DA ASSESSORIA

Título	: Assessor Nacional para prestar assessoria à Comissão de Economia e Desenvolvimento (Comissão – D)
Local	: Parlamento Nacional de Timor-Leste
Número de vagas	: 1 (uma)
Duração	: até 31 de dezembro de 2024, renovável.

II. SERVIÇOS / PRINCIPAIS RESULTADOS ESPERADOS

O Parlamento Nacional de Timor-Leste é o segundo órgão de soberania do país, representativo de todos os cidadãos timorenses, com poderes legislativos, de fiscalização e de decisão política. Por forma a desempenhar as importantes funções constitucionalmente atribuídas, conta com um corpo de funcionários, responsáveis pelo desempenho de tarefas específicas desse órgão.

Porém, por forma a imprimir maior eficiência e eficácia nos trabalhos, bem como alcançar um patamar de excelência e dar resposta às demandas e constantes mudanças e desafios que enfrenta, conta com apoio técnico especializado, em diferentes áreas.

Por lhes competir um vasto leque de funções, as Comissões Especializadas Permanentes do Parlamento Nacional, são alguns dos beneficiários desse apoio técnico especializado, garantido através da contratação de assessores.

O Assessor Nacional para prestar apoio e assessoria à Comissão de Economia e Desenvolvimento (Comissão – D) irá, trabalhar sob a orientação direta e supervisão do Presidente da Comissão D.

O assessor ficará afeto ao Gabinete de Estudos e Assessoria Parlamentar (GEAP), sob a coordenação da respetiva Diretora. Sempre que necessário, o assessor poderá, também, trabalhar em colaboração com os demais assessores do Parlamento Nacional, com equipas de trabalho e especialistas técnicos específicos de outros sectores e ainda, prestar assessoria aos demais órgãos e serviços do Parlamento Nacional.

O assessor nacional que irá prestar assessoria à Comissão de Economia e Desenvolvimento terá as seguintes funções:

Resumo das Funções Principais:

1. Aconselhar, prestar acompanhamento de mentor, assistir e desenvolver a capacidade do Parlamento Nacional no exercício da sua função legislativa e de fiscalização, principalmente nas áreas de competência da Comissão de Economia e Desenvolvimento;
2. Promover a capacitação dos funcionários do Parlamento Nacional.

Deveres e Responsabilidade:

1. Aconselhar, prestar acompanhamento de mentor, assistir e desenvolver a capacidade técnica do Parlamento Nacional no exercício da sua função legislativa e de fiscalização, com incidência na realização das seguintes tarefas:
   a) Aconselhamento e apoio às Comissões Parlamentares na apreciação de iniciativas legislativas e na elaboração de relatórios e pareceres relacionadas com as áreas de competência da Comissão de Economia e Desenvolvimento;
   b) Prestar apoio na redação de projetos de lei, conforme solicitado pelo GEAP;
   c) Prestar apoio através de estudos e análises, devidamente fundamentados, ao Parlamento Nacional, em particular à Comissão D, de acordo com as necessidades;

d) Prestar apoio técnico ao Parlamento no escrutínio do Governo, na implementação das Políticas e Estratégias Nacionais, Planos de Ação e Orçamentos relacionados com as áreas de economia e desenvolvimento;

e) Auxiliar na análise dos orçamentos e execução orçamental numa perspetiva de economia e desenvolvimento;

f) Apoiar as Comissões, especialmente a Comissão D, na redação de pareceres técnicos, relatórios e estudos, conforme solicitado;

g) Trabalhar com o Secretariado-Geral do Parlamento Nacional com vista a desenvolver as qualificações dos funcionários afetos às áreas de economia e finanças públicas, conforme solicitado;

h) Aconselhar o Parlamento Nacional no que diz respeito à melhor prática parlamentar internacional, nas áreas de competência da Comissão de Economia e Desenvolvimento;

i) Prestar apoio analítico, devidamente fundamentado, ao Parlamento Nacional na avaliação do desempenho do Governo no alcance das metas nacionais estabelecidas;

j) Apoiar a Comissões D na preparação e implementação dos seus planos de atividades anuais.

2. Apoiar na capacitação dos funcionários do Parlamento Nacional:

a) Avaliar as necessidades de capacitação dos funcionários de apoio às comissões, com enfoque nos que prestam apoio à Comissão D, e fazer recomendações sobre necessidades de aprendizagem;

b) Trabalhar com o Secretariado do Parlamento com vista a desenvolver as qualificações, conhecimento, atitudes e comportamentos dos funcionários de apoio às comissões;

c) Desenvolver e implementar programas formais de desenvolvimento de capacidades;

d) Prestar formação prática e acompanhamento de mentor nas áreas de competência da Comissão de Economia e Desenvolvimento, aos deputados e pessoal de apoio, conforme solicitado e de acordo com as necessidades.

III. IMPACTO DOS RESULTADOS

1. Comissão de Economia e Desenvolvimento com capacidade de dar resposta de forma eficaz e eficiente na área das suas competências regimentais.
2. Reforço das capacidades, qualificações e conhecimento nas áreas de competências da Comissão de Economia e Desenvolvimento por parte dos deputados, dos técnicos das comissões e funcionários do Secretariado por via de assessoria regular, formação prática e programas de formação e capacitação.
    a) Deputados habilitados a cumprir as suas funções legislativas e de fiscalização de forma eficaz.
    b) Melhoria na qualidade do trabalho das Comissões e serviços do Parlamento Nacional.
    c) Técnicos parlamentares habilitados a prestar apoio nas tarefas de legislação e fiscalização do Parlamento Nacional.

IV. COMPETÊNCIAS

1. **Competências Pessoais**
    a) Licenciatura em Economia ou áreas afins;
    b) Pós-graduação ou mestrado em área relevante é considerado uma mais-valia;
    c) Experiência profissional em área relevante, mínima de 7 anos;
    d) Domínio de ambas as línguas oficiais (escrito e falado);
    e) Conhecimento da língua inglesa será considerado uma mais-valia.

2. **Competências Coletivas:**
    a) Demonstra integridade ao adotar os valores e padrões éticos do Parlamento Nacional.
    b) Conhecimentos vastos e capacidade para trabalhar no contexto de instituições públicas timorenses.
    c) Cumprimento das leis nacionais e do Código de Conduta do Parlamento Nacional de Timor-Leste.
    d) Demonstra sensibilidade e capacidade de adaptação relativamente a aspetos culturais e relacionados com género, religião e raça.

e) Tratamento de todos de forma justa e sem favoritismo.

3. **Competências Funcionais:**
   a) Conhecimento de políticas públicas a nível nacional, com enfoque nas áreas de competência da Comissão de Economia e Desenvolvimento, preferencialmente em ambiente parlamentar;
   b) Experiência comprovada como assessor de titulares de cargos públicos de alto nível;
   c) Conhecimentos sólidos dos papéis e funções legais e parlamentares num sistema de direito civilista;
   d) Competências em mediação e gestão com capacidade para trabalhar de forma independente e como coordenador de equipa, se necessário;
   e) Capacidade de análise e de síntese;
   f) Capacidade para compreender e debater opiniões, assim como diferentes propostas para solucionar problemas;
   g) Competências reconhecidas em comunicação escrita e oral.

4. **Competências Comportamentais:**
   a) Capacidade de trabalhar em equipa, com excelentes capacidades interpessoais, interculturais e a nível de trabalho em rede, com capacidade demonstrada para construir e manter relacionamentos profissionais, especialmente em Timor-Leste;
   b) Atitude enérgica, positiva e construtiva.

Aprovado em: 26/02/2024

Edgar Sequeira Martins

Secretário-Geral do Parlamento Nacional